



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

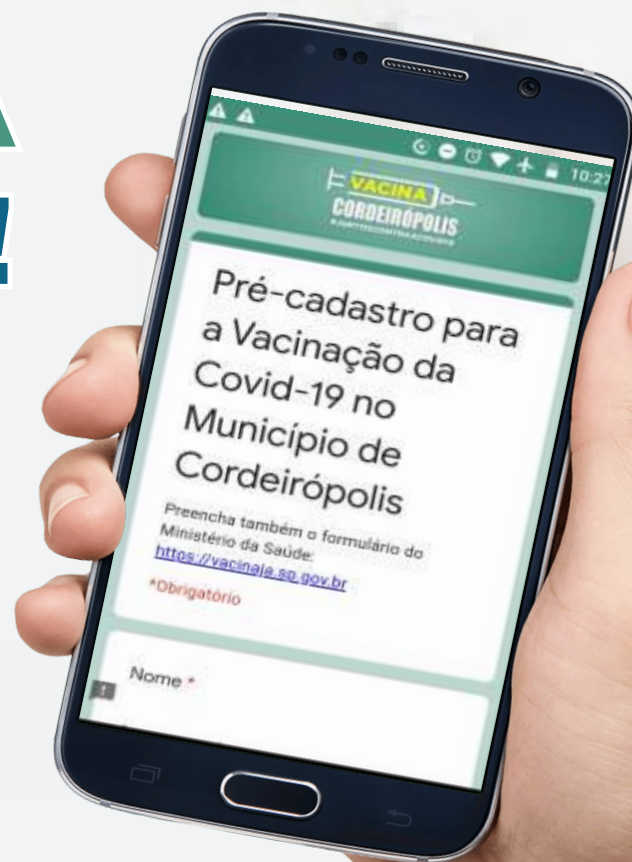
Ano 16 - Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021 - Nº 1259 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

CADASTRO ABERTO PARA VACINAÇÃO!

Realize já o seu no site:



www.cordeirópolis.sp.gov.br/cidadao/

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 11.765 de 21 de janeiro de 2021.**

Convalida com efeito retroativo, a exoneração e recondução ao emprego público de origem de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2021, a exoneração da servidora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Assistência Farmacêutica – FG.2 – Secretaria de Saúde da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2021, a recondução da servidora Sra. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, para seu emprego público de origem, ou seja, Escriutaria – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e

Cidadania, em 21 de janeiro de 2021.

Decreto nº 6.310 de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, e tendo em vista o disposto no artigo 13 e "caput" do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Decreta

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 3.206, de 17 de dezembro de 2020, ficam limitados aos valores constantes do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes dos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e,
- c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e,

b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2º - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Rafael Danesin
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 820,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

observadas às exclusões do art. 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Observadas as exclusões do Parágrafo Único do art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixados no anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

a) órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;

e,

b) projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2021, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2020, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de dezembro de 2020.

Decreto nº 6.324 de 29 de janeiro de 2021.

Convalida com efeito retroativo a prorrogação da Calamidade

Pública por conta da Pandemia do Covid-19 no Município de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, Considerando o disposto no Decreto nº 6.073, de 12 de março de 2020 (Dispõe sobre o Decreto de Calamidade Pública e a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 - Novo Coronavírus, e dá providências), com posteriores alterações

Decreta

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2021, a prorrogação da Calamidade Pública no Município de Cordeirópolis por conta da Pandemia do Covid-19 no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Município de Cordeirópolis seguirá, por força de acordo com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em processo homologado pela Justiça da Comarca de Cordeirópolis, as regras estabelecidas pelo Plano São Paulo de Combate ao Covid-19.

Art. 3º - Fica estabelecido que o retorno as aulas presenciais, regramento sanitário, limitações de quarentena obedecerão as regras estabelecidas pelo Plano São Paulo, adaptadas nos aspectos operacionais a realidade local, sob a responsabilidade dos responsáveis pelas respectivas Secretarias Municipais da Educação e da Saúde.

Art. 4º - Fica estabelecido que o Processo de Vacinação contra a Covid-19 obedecerá ao Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, adaptadas a realidade local, a partir da elaboração pela autoridade epidemiológica local de um Plano Municipal de Imunização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, através do Departamento de Compras torna pública a seguinte retificação:

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis de 03 de fevereiro de 2021, Edição nº 1258, pág. 20, onde se lê: Objeto: “Registro de Preços para Equipamentos Hospitalares Permanentes”, leia-se: Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS EM VAN E ÔNIBUS”.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATO DA PRESIDENTE Nº 03,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia os membros para compor as comissões permanentes da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para o biênio 2.021/2.022, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, do art. 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

CONSIDERANDO o acordo entre os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para composição das comissões permanentes para o biênio 2021/2022;

CONSIDERANDO a proclamação das comissões na Sessão Ordinária de 06 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar pública a composição das Comissões Permanentes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão de Justiça e Redação**, os Vereadores:

- I - Diego Fabiano de Oliveira (MDB);
- II – Paulo Cesar Moraes de Oliveira (PL);
- III - Mariana Fleury Tamiazo (Cidadania).

Art. 2º Nomear, para compor a Comissão de Finanças e Orçamento os Vereadores:

- I – José Antonio Rodrigues (MDB);
- II – David Rafael Sabino de Godoi (PL);
- III – Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira (PT).

Art. 3º Nomear, para compor a **Comissão Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Urbanismo, Meio Ambiente, Cidadania e Legislação Participativa**, os Vereadores:

- I - Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira (PT);
- II – Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes (MDB);
- III – Anderson Antonio Hespagnol (Cidadania).

Art. 4º A Presidência de cada Comissão ficará sob a responsabilidade do primeiro nomeado.

Art. 5º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

ATO DO PRESIDENTE Nº 4, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Procuradoria da Mulher para o biênio 2021/2022 no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

Considerando, a criação da Procuradoria Especial da Mulher, através da Resolução nº 1, de 01 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Excelentíssimas Senhoras Vereadoras Mariana Fleury Tamiazo para exercer o cargo de Procuradora Especial da Mulher e para o cargo de Procuradora Adjunto I a Sra. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, nos termos da Resolução nº 01, de 01 de abril de 2015, declarando-as automaticamente empossadas.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

MORGANA BIANCO

BALANCETE ANALITICO FOLHA: 000001

0525 NUCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTA DATA: 03/02/2021

CNPJ: 51.418.473/0001-44 MÊS(ANO): 01/2020

| CONTA | DESCRIÇÃO | SOB. ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SOB. ATUAL |
|--|-----------|---------------|-----------|-----------|--------------|
| 1 - ATIVO | | 488.330,01 D | 16.762,88 | 10.448,93 | 474.649,90 D |
| 1.1 - ATIVO CIRCULANTE | | 223.312,34 D | 16.762,88 | 10.448,93 | 223.525,16 D |
| 1.1.1 - DISPONÍVEL | | 223.312,34 D | 16.762,88 | 10.448,93 | 223.525,16 D |
| 1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCÁRIOS | | 223.312,34 D | 16.762,88 | 10.448,93 | 223.525,16 D |
| 0021 - BANCO DO BRASIL SA | | 223.312,34 D | 16.762,88 | 10.448,93 | 223.525,16 D |
| 1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 245.017,77 D | 0,00 | 0,00 | 245.017,77 D |
| 1.2.1 - MOBILIZADO | | 245.017,77 D | 0,00 | 0,00 | 245.017,77 D |
| 1.2.3.01 - BENS | | 245.017,77 D | 0,00 | 0,00 | 245.017,77 D |
| 0901 - IMOVEIS | | 1,00 D | 0,00 | 0,00 | 1,00 D |
| 0903 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | | 20.982,82 D | 0,00 | 0,00 | 20.982,82 D |
| 0904 - EQUIPAMENTOS DE PROC ELETR DADOS | | 450,00 D | 0,00 | 0,00 | 450,00 D |
| 0905 - OBRAS CONCLUÍDAS | | 180.692,77 D | 0,00 | 0,00 | 180.692,77 D |
| 0906 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 57.932,18 D | 0,00 | 0,00 | 57.932,18 D |
| 2 - PASSIVO | | 488.330,01 C | 0,00 | 0,00 | 488.330,01 C |
| 2.0 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 488.330,01 C | 0,00 | 0,00 | 488.330,01 C |
| 2.4 - PATRIMÔNIO | | 280.276,92 C | 0,00 | 0,00 | 280.276,92 C |
| 2.4.1.01 - PATRIMÔNIO | | 280.276,92 C | 0,00 | 0,00 | 280.276,92 C |
| 0022 - PATRIMÔNIO PRÓPRIO | | 280.276,92 C | 0,00 | 0,00 | 280.276,92 C |
| 2.4.6 - RESULTADOS ACUMULADOS | | 208.083,99 C | 0,00 | 0,00 | 208.083,99 C |
| 2.4.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS | | 208.083,99 C | 0,00 | 0,00 | 208.083,99 C |
| 0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | | 208.083,99 C | 0,00 | 0,00 | 208.083,99 C |
| 3 - RECEITAS | | 0,00 | 0,00 | 16.762,88 | 16.762,88 C |
| 3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | 0,00 | 0,00 | 16.762,88 | 16.762,88 C |
| 3.1.1 - RECEITA BRUTA | | 0,00 | 0,00 | 16.762,88 | 16.762,88 C |
| 3.1.1.01 - RECEITA BRUTA | | 0,00 | 0,00 | 16.762,88 | 16.762,88 C |
| 0903 - CONTRIBUIÇÕES COMUNITARIAS P FISICA | | 0,00 | 0,00 | 2.820,00 | 2.820,00 C |
| 0909 - CONTRIB DE ASSOCIADOS E COLABORADORES | | 0,00 | 0,00 | 4.320,00 | 4.320,00 C |
| 0909 - PROMOÇÕES BENEFICENTES | | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 C |
| 0909 - CONTRIBUIÇÕES DE ABRIGADOS | | 0,00 | 0,00 | 4.880,00 | 4.880,00 C |
| 0907 - CREDITO ICMS NFP | | 0,00 | 0,00 | 3.111,49 | 3.111,49 C |
| 0908 - DOAÇÃO DE CONTRIB MANTENEDOR | | 0,00 | 0,00 | 171,00 | 171,00 C |
| 0911 - DOAÇÕES COMUNITARIAS P JURIDICA | | 0,00 | 0,00 | 525,00 | 525,00 C |
| 3.3 - OUTRAS RECEITAS | | 0,00 | 0,00 | 997,39 | 997,39 C |
| 3.3.1 - RECEITAS OPERACIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 997,39 | 997,39 C |
| 3.3.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 997,39 | 997,39 C |
| 0002 - RENDIMENTOS APLICAÇÃO CONTA 4899-4 | | 0,00 | 0,00 | 997,39 | 997,39 C |
| 4 - DESPESAS | | 0,00 | 10.448,93 | 0,00 | 10.448,93 D |
| 4.1 - DESPESAS OPERACIONAIS | | 0,00 | 10.448,93 | 0,00 | 10.448,93 D |
| 4.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS | | 0,00 | 10.448,93 | 0,00 | 10.448,93 D |
| 4.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS | | 0,00 | 10.281,17 | 0,00 | 10.281,17 D |
| 0001 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 840,00 | 0,00 | 840,00 D |
| 0008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 200,00 D |
| 0010 - DESPESAS COM ALIMENT. HIGIENE E LIMPEZA | | 0,00 | 1.218,88 | 0,00 | 1.218,88 D |
| 0017 - TELEFONE | | 0,00 | 180,13 | 0,00 | 180,13 D |
| 0019 - ENERGIA ELÉTRICA | | 0,00 | 431,73 | 0,00 | 431,73 D |
| 0028 - HOSPEDAGEM DE SITE E INTERNET | | 0,00 | 88,00 | 0,00 | 88,00 D |
| 0029 - DESPESAS COM ALIMENT. ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | 1.378,21 | 0,00 | 1.378,21 D |
| 0038 - DESPESAS MATERIAIS DE USO E CONSUMO | | 0,00 | 136,70 | 0,00 | 136,70 D |
| 0038 - SALÁRIOS - RECURSO PRÓPRIO | | 0,00 | 370,87 | 0,00 | 370,87 D |
| 0040 - INSS - RECURSO PRÓPRIO | | 0,00 | 403,88 | 0,00 | 403,88 D |

BALANCETE ANALITICO FOLHA: 000002

0525 NUCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTA DATA: 03/02/2021

CNPJ: 51.418.473/0001-44 MÊS(ANO): 01/2020

| CONTA | DESCRIÇÃO | SOB. ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SOB. ATUAL |
|---|-----------|---------------------|-------------------------------------|---------|---------------------|
| 0041 - FERIAS - RECURSO PRÓPRIO | | 0,00 | 1.715,20 | 0,00 | 1.715,20 D |
| 0042 - FGTS - RECURSO PRÓPRIO | | 0,00 | 2.915,85 | 0,00 | 2.915,85 D |
| 5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTARIAS | | 0,00 | 130,81 | 0,00 | 130,81 D |
| 0088 - IRRF-FOLHA PAGTO | | 0,00 | 130,81 | 0,00 | 130,81 D |
| 5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS | | 0,00 | 38,25 | 0,00 | 38,25 D |
| 0084 - DESPESAS BANCÁRIAS RECURSO PRÓPRIO | | 0,00 | 38,25 | 0,00 | 38,25 D |
| Total do ATIVO | | 474.642,03 D | Total do PASSIVO | | 488.330,01 C |
| Total das DESPESAS | | 10.448,93 D | Total de RECEITAS | | 16.762,88 C |
| Total dos CUSTOS | | 0,00 | | | |
| Somatória | | 488.092,96 D | | | 488.092,96 C |
| Não há diferença entre os Lançamentos. | | 0,00 | Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO | | 8.312,82 D |

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 31 de Janeiro de 2020 conforme documentação apresentada.

MORGANA BIANCO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 177.646.168-46
TCRCR: 18P3040970-0

NUCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTA
CELIA APARECIDA TINTI CARINI
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 10122754
CPF: 246.380.478-00

Célia Ap. Tinti Carini
Presidente

Morgana Bianco
Téc. Contábil
CRC/SP - 3240373-0

MORGANA BIANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

0525 NUCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTA FOLHA: 000001

CNPJ: 51.418.473/0001-44 ENCERRADO EM: 31/12/2020

| | | | |
|--|--|--------------|---------------------|
| ATIVO | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | |
| DISPONÍVEL | | | |
| DEPOSITOS BANCÁRIOS | | | |
| BANCO DO BRASIL SA | | | 301.271,82 D |
| DEPOSITOS BANCÁRIOS | | | 301.271,82 D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | |
| MOBILIZADO | | | |
| BENS | | | |
| IMOVEIS | | 1,00 D | |
| MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | | 20.982,82 D | |
| EQUIPAMENTOS DE PROC ELETR DADOS | | 450,00 D | |
| OBRAS CONCLUÍDAS | | 180.692,77 D | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 57.932,38 D | |
| BENS | | | 245.017,77 D |
| Total do ATIVO | | | 546.289,59 D |
| PASSIVO | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| PATRIMÔNIO | | | |
| PATRIMÔNIO PRÓPRIO | | | 280.276,92 C |
| PATRIMÔNIO | | | 280.276,92 C |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | | |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | | | 208.012,67 C |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | | 208.012,67 C |
| Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | 546.289,59 C |

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

NUCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTA
CELIA APARECIDA TINTI CARINI
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 10122754
CPF: 246.380.478-00

MORGANA BIANCO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 177.646.168-46
TCRCR: 18P3040970-0

Célia Ap. Tinti Carini
Presidente

Morgana Bianco
Téc. Contábil
CRC/SP - 3240373-0

MORGANA BIANCO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0525 NUCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTA FOLHA: 000002

CNPJ: 51.418.473/0001-44 ENCERRADO EM: 31/12/2020

| | | | |
|---|--|--|---------------------|
| 3 - RECEITAS | | | |
| 3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | | |
| 3.1.1 - RECEITA BRUTA | | | |
| 3.1.1.01 - RECEITA BRUTA | | | |
| 3.1.1.01.0001 - CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL | | | 190.000,00 C |
| 3.1.1.01.0002 - DOAÇÕES COMUNITARIAS P FISICA | | | 29.277,77 C |
| 3.1.1.01.0003 - CONTRIB DE ASSOCIADOS E | | | 43.210,51 C |
| 3.1.1.01.0004 - PROMOÇÕES BENEFICENTES | | | 100,00 C |
| 3.1.1.01.0005 - CONTRIBUIÇÕES DE ABRIGADOS | | | 34.426,30 C |
| 3.1.1.01.0006 - CONVÊNIO PREFEITURA EMENDA IMPDSIV | | | 180.927,36 C |
| 3.1.1.01.0007 - CREDITO ICMS NFP | | | 28.752,28 C |
| 3.1.1.01.0008 - DOAÇÃO DE CONTRIB MANTENEDOR | | | 5.331,00 C |
| 3.1.1.01.0011 - DOAÇÕES COMUNITARIAS P JURIDICA | | | 23.777,00 C |
| 3.1.1.01.0012 - DOAÇÃO CONV PREF - GOVERNO | | | 7.400,00 C |
| RECEITA BRUTA | | | 528.648,10 C |
| 3.3 - OUTRAS RECEITAS | | | |
| 3.3.1 - RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| 3.3.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS | | | |
| 3.3.1.01.0002 - RENDIMENTOS APLICAÇÃO CONTA 4054 | | | 1.670,03 C |
| 3.3.1.01.0004 - REND. APLICAÇÃO CONTA 4281-5 PARC | | | 82,49 C |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | | 1.752,52 C |
| Total de RECEITAS | | | 530.397,62 C |
| (+) RECEITA LÍQUIDA | | | 530.397,62 C |
| (=) SUPERÁVIT BRUTO | | | 530.397,62 C |
| 4 - DESPESAS | | | |
| 4.1 - DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| 4.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| 4.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS | | | |
| 4.1.1.01.0001 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS | | | 10.440,00 D |
| 4.1.1.01.0002 - SALÁRIOS - TERMO COLABORAÇÃO PREFE | | | 83.933,68 D |
| 4.1.1.01.0003 - FERIAS - RECURSO COLABORAÇÃO PREFE | | | 7.830,28 D |
| 4.1.1.01.0008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | 4.275,50 D |
| 4.1.1.01.0007 - INSS - TERMO DE COLABORAÇÃO PREFE | | | 12.657,40 D |
| 4.1.1.01.0006 - FGTS - TERMO DE COLABORAÇÃO | | | 23.563,30 D |
| 4.1.1.01.0010 - DESPESAS COM ALIMENT. HIGIENE E LIM | | | 18.304,34 D |
| 4.1.1.01.0017 - TELEFONE | | | 3.053,05 D |
| 4.1.1.01.0018 - ENERGIA ELÉTRICA | | | 5.451,51 D |
| 4.1.1.01.0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRI | | | 816,00 D |
| 4.1.1.01.0026 - HOSPEDAGEM DE SITE E INTERNET | | | 1.677,89 D |
| 4.1.1.01.0028 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO E | | | 3.000,22 D |
| 4.1.1.01.0027 - DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL | | | 343,00 D |
| 4.1.1.01.0029 - DESPESAS C/CERTIÇÃO ALIMENTAÇÃO | | | 28.340,76 D |
| 4.1.1.01.0029 - DESP COM ASSES E MAT DE SEGURANÇA | | | 871,64 D |
| 4.1.1.01.0030 - RESCISÕES TRABALH. COLABORAÇÃO | | | 12.108,20 D |
| 4.1.1.01.0035 - DESPESAS C/CHOPER - RECARGAS | | | 503,00 D |
| 4.1.1.01.0038 - DESPESAS MATERIAS DE USO E | | | 981,44 D |
| 4.1.1.01.0039 - SALÁRIOS - RECURSO PRÓPRIO | | | 32.948,28 D |
| 4.1.1.01.0040 - INSS - RECURSO PRÓPRIO | | | 2.346,41 D |
| 4.1.1.01.0041 - FERIAS - RECURSO PRÓPRIO | | | 4.732,82 D |
| 4.1.1.01.0042 - FGTS - RECURSO PRÓPRIO | | | 4.566,55 D |
| 4.1.1.01.0044 - PATRULHA BRSM | | | 17.627,33 D |
| 4.1.1.01.0045 - DESPESAS COM SEGURANÇA | | | 160,00 D |
| 4.1.1.01.0046 - FERIAS EMENDA IMPOSITIVA | | | 13.122,68 D |
| 4.1.1.01.0001 - SALÁRIO EMENDA IMPOSITIVA | | | 138.658,92 D |

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Janeiro de 2020 conforme documentação apresentada.

NUCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTA
CELIA APARECIDA TINTI CARINI
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 10122754
CPF: 246.380.478-00

MORGANA BIANCO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 177.646.168-46
TCRCR: 18P3040970-0

Célia Ap. Tinti Carini
Presidente

Morgana Bianco
Téc. Contábil
CRC/SP - 3240373-0

MORGANA BIANCO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0525 NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTA
CNPJ: 01.418.473/0001-44

FOLHA: 000003
ENCERRADO EM: 31/12/2020

| | |
|--|--------------|
| 5.1.1.01.0052 - RESCISÃO EMENDA IMPOSITIVA | 8.144,99 D |
| 5.1.1.01.0034 - DESPESAS COM EXAMES DO TRABALHO | 1.379,80 D |
| 5.1.1.01.0015 - DESP MAT SEGUR - REPASSE PREF RANG | 2.400,00 D |
| DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS | 450.756,71 D |
| 5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS | |
| 5.1.1.02.0001 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | 305,72 D |
| 5.1.1.02.0006 - IRRF S/FOLHA PAGTO | 1.007,78 D |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 1.313,50 D |
| 5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS | |
| 5.1.1.03.0004 - DESPESAS BANCÁRIAS RECURSO | 367,63 D |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 367,63 D |

Total de DESPESAS: 462.438,04 D

(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL: 77.959,98 C

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

Participações e Contribuições:

(=) Total do SUPERÁVIT do Período: 77.959,98 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTA
CELIA APARECIDA TINTI CARINI
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 10122754
CPF: 246.380.479-05

Célia Ap. Tinti Carini
Presidente

MORGANA BIANCO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 177.648.158-48
TC/CR: 1SP3040337/0-0

Morgana Bianco
Téc. Contabilidade
CRC/SP - 30923710-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

IPTU 2021

Quando você paga o IPTU,
Cordeirópolis **CRESCER!**
Aqui o **RETORNO** é **GARANTIDO.**



Por que a MÁSCARA é tão importante?

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

- É o melhor meio para **prevenir** a Covid-19;
- Evita o **contágio** de pessoa para pessoa;
- Garante proteção efetiva por **4 horas** (depois disso, precisa trocar);
- É **obrigatório** o uso sempre que necessário sair de casa.

Como usar?



Primeiro, higienize bem suas mãos



Prenda os elásticos atrás das orelhas



Prenda a máscara em volta do nariz



VAMOS PASSAR POR ISSO JUNTOS!



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

CORONAVÍRUS

Boletim Municipal

03/02/2021

2514
confirmados

400 vacinados

4713 Testes Rápidos

2165 recuperados

316 isolados

5 internados

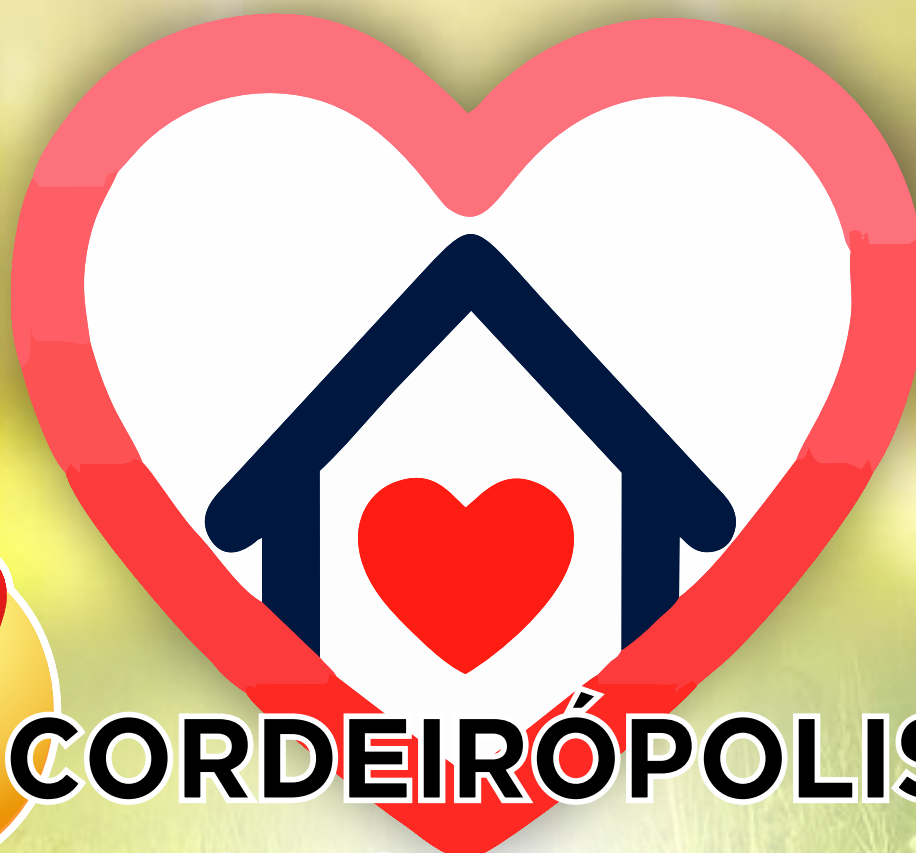
28 óbitos

6987 Testes PCR

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
TEM 2165 CURADOS
DA COVID-19

Vamos superar isso juntos!